



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº *223*, DE *05* DE *dezembro* DE 1978.

EMENTA: Concede Pensão Especial à companheira do ex-funcionário desta Prefeitura, Dr. Theotônio Bartholomeu dos Santos, falecido em 7 de outubro de 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder uma Pensão Especial Mensal à Sra. Maria do Carmo Gouveia, companheira do Funcionário Municipal, Dr. Theotônio Bartholomeu dos Santos, falecido em 07 de outubro de 1975.

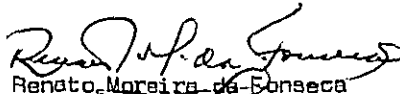
Art. 2º - A Pensão estipulada no artigo anterior terá como base inicial de cálculo o provento recebido pelo Funcionário em questão, na data de seu falecimento, no valor de Cr\$ 3.116,00 (três mil, cento e dezesseis cruzeiros).

Parágrafo Único - Toda vez que os vencimentos do Funcionalismo Municipal forem reajustados, será, de igual, reajustada a referida Pensão.

Art. 3º - A Pensão concedida cessará no caso de falecimento ou casamento da beneficiária.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *05* de *dezembro* de 1978.


Renato Moreira da Fonseca
Prefeito